

CONTRATO N.º 096/2019

(e seus aditivos)

JOELMA DOS REIS ROCHA
MORAES

OBJETO: Auxiliar de Saúde Bucal (Sede) – ESF Santo Antônio.

Vencimento: ____/____/____.



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 096/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20, portadora do RG nº 9.437.080-1, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos - Pe, nº 598, Centro.

CONTRATADA: JOELMA DOS REIS ROCHA MORAES, brasileira, casada, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.434.276-00, portador(a) do RG nº MG-12.669.222, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Antenor P. Moraes, nº11 - Centro, Delfinópolis (MG).

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Auxiliar de Saúde Bucal - ESF - Santo Antônio - SEDE - CBO: 342415 / 322430

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Planejar o trabalho técnico odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde dos Distritos do Município; prevenir doença bucal, participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; reparar próteses dentárias; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar palestras, orientações e discussões técnicas; executar demais atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança, preparar, organizar, desinfetar e esterilizar os instrumentos e materiais a serem utilizados; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; executar outras atividades correlatas.

LOCAL DO DESEMPENHO: ESF Santo Antônio - SEDE.

PRAZO: Início: 01/04/2019

Término: 31/03/2020

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **RS1.092,47(hum mil e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 042/2019

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde, para a contratação temporária, visando atender demanda onde não existem servidores aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no PSF Santo Antônio - SEDE, obedecida a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018.

Joelma dos Reis Rocha Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme Ficha 223 FR 1480.

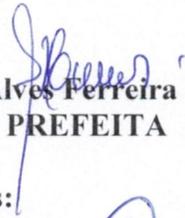
DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

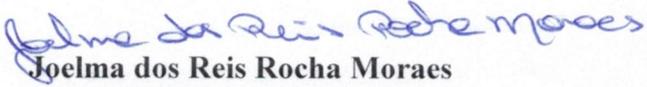
EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 01 de Abril de 2019 e terminam no dia 31 de Março de 2020.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 29 de Março de 2019.


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA


Joelma dos Reis Rocha Moraes
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome:

CPF: 104.191.966-04

Nome: Fabiana Aparecida de Oliveira

CPF: 026.196.006-77
Chefe da Divisão de Pessoal